



LEI COMPLEMENTAR Nº 062/18, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Altera tabela constante do Anexo Único, da Lei Complementar nº 061/18, de 22 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante do Anexo Único, da Lei Complementar nº 061/18, de 22 de fevereiro de 2018, com adequações inseridas na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 035/09, de 30 de dezembro de 2009, conforme consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O percentual de reajuste fixado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), fica inalterado; mantendo-se, por conseguinte, em vigência integralmente o texto da Lei Complementar nº 061/18, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 06 de abril de 2018.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional





Anexo Único da Lei Complementar nº 062/2018, contendo tabela com remuneração do Magistério Público do Município, aplicando reajuste de 6,81%, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

PROFESSOR A		150HA					
	I	II	III	IV	V	VI	
MAG	R\$ 1.841,51	R\$ 1.933,59	R\$ 2.030,27	R\$ 2.131,78	R\$ 2.238,37	R\$ 2.350,29	
GRAD	R\$ 2.145,36	R\$ 2.252,63	R\$ 2.365,26	R\$ 2.483,52	R\$ 2.607,70	R\$ 2.738,09	
ESP	R\$ 2.499,35	R\$ 2.624,31	R\$ 2.755,53	R\$ 2.893,31	R\$ 3.037,97	R\$ 3.189,87	
MEST	R\$ 2.911,74	R\$ 3.057,33	R\$ 3.210,19	R\$ 3.370,70	R\$ 3.539,24	R\$ 3.716,20	
DOUT	R\$ 3.392,18	R\$ 3.561,78	R\$ 3.739,87	R\$ 3.926,87	R\$ 4.123,21	R\$ 4.329,37	

PROFESSOR B		200HA					
	I	II	III	IV	V	VI	
GRAD	R\$ 2.860,48	R\$ 3.003,51	R\$ 3.153,68	R\$ 3.311,37	R\$ 3.476,93	R\$ 3.650,78	
ESP	R\$ 3.332,46	R\$ 3.499,09	R\$ 3.674,04	R\$ 3.857,74	R\$ 4.050,63	R\$ 4.253,16	
MEST	R\$ 3.882,32	R\$ 4.076,43	R\$ 4.280,26	R\$ 4.494,27	R\$ 4.718,98	R\$ 4.954,93	
DOUT	R\$ 4.522,90	R\$ 4.749,05	R\$ 4.986,50	R\$ 5.235,82	R\$ 5.497,61	R\$ 5.772,50	

PROFESSOR B		150HA					
	I	II	III	IV	V	VI	
GRAD	R\$ 2.145,36	R\$ 2.252,63	R\$ 2.365,26	R\$ 2.483,52	R\$ 2.607,70	R\$ 2.738,09	
ESP	R\$ 2.499,35	R\$ 2.624,31	R\$ 2.755,53	R\$ 2.893,31	R\$ 3.037,97	R\$ 3.189,87	
MEST	R\$ 2.911,74	R\$ 3.057,33	R\$ 3.210,19	R\$ 3.370,70	R\$ 3.539,24	R\$ 3.716,20	
DOUT	R\$ 3.392,18	R\$ 3.561,78	R\$ 3.739,87	R\$ 3.926,87	R\$ 4.123,21	R\$ 4.329,37	

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 06 de abril de 2018.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, CEP: 58.328-000, Pedras de Fogo/PB, Tel. (81) 3635 1081
gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

